



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRISTAIS PAULISTA**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 3.007, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

*"Estabelece os preços públicos para serviços cuja natureza não comporta cobrança de taxas"*

**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES**, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art. 1.º**- Fica fixada a tabela de preços para os seguintes serviços:

**I – EXPEDIENTE**

a) Requerimentos Diversos	R\$	16,49
b) Fotocópia por folha A4	R\$	0,34
c) Segunda (2ª) Via de IPTU/ISS/Água	R\$	8,29
d) Alvará	R\$	8,29

**II – ALUGUEL DE MÁQUINAS**

a) Motoniveladora – hora	R\$	155,45
b) Caminhão Pipa		
b.1)viagem (água não tratada)-até 10 km da ETA	R\$	81,86
b.2)viagem (água não tratada)-acima de 10 km da ETA	R\$	114,58
b.3) Fornecimento de água potável para uso doméstico, piscina, poços e represas:		

1 - Para classificação de **situação normal (código verde)**

1.1 - Até 5.000 litros	R\$	136,49
1.2 - De 5.000 a 10.000 litros	R\$	161,91
1.3 - De 10.000 a 15.000 litros	R\$	187,33
1.4 - De 15.000 a 20.000 litros	R\$	323,83
1.5 - De 20.000 a 25.000 litros	R\$	349,25
1.6 - De 25.000 a 30.000 litros	R\$	374,66



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRISTAIS PAULISTA**  
Estado de São Paulo

1.7 - De 30.000 a 35.000 litros	R\$ 511,16
1.8 - De 35.000 a 40.000 litros	R\$ 536,57
1.9 - De 40.000 a 45.000 litros	R\$ 561,99
1.10 - De 45.000 a 50.000 litros	R\$ 698,50
1.11 - De 50.000 a 55.000 litros	R\$ 723,91
1.12 - De 55.000 a 60.000 litros	R\$ 749,33

2 - Para classificação de **situação alerta (código amarelo)**

2.1 - O fornecimento será de até 5.000 litros por semana para uso doméstico em caixa, no valor especificado no item 1.1 acima;

2.2 - Não será fornecida água para piscinas, poços e represas.

3 - Para classificação de **situação emergencial (código laranja)**

3.1 - O fornecimento será de até 3.000 litros por semana para uso doméstico em caixa, no valor especificado no item 1.1 acima;

3.2 - Não será fornecida água para piscinas, poços e represas.

4 - Para classificação de **situação urgente (código vermelho)**

4.1 - O fornecimento será de até 1.500 litros por semana para uso doméstico em caixa, no valor especificado no item 1.1 acima;

4.2 - Não será fornecida água para piscinas, poços e represas.

c) Caminhão Basculante por Km rodado	R\$ 4,79
d) Caminhão hora	R\$ 63,89
e) Viagem de terra no perímetro urbano	R\$ 82,97
f) Pá carregadeira – hora	R\$ 155,45
g) Trator Agrícola 68 HP sem ou com implemento agrícola/hora	R\$ 94,93
h) Trator Agrícola 100 HP sem ou com implemento agrícola/hora	R\$ 127,64

**III – SERVIÇOS FÚNEBRES**

a) Sepultamento Comum (maior ou menor)	R\$ 49,79
b) Sepultamento Perpétuo (maior ou menor)	R\$ 49,79
c) Aquisição de túmulo	
c.1) Municípios Cristalenses (parcelamento em até 12 prestações iguais e mensais, conforme Lei nº 2.052/2021)	R\$ 3.805,81
c.2) Não residentes em Cristais Paulista (entrada de 50% e o restante em até 3 prestações iguais e mensais)	R\$ 5.074,41
d) Alvará para construção ou embelezamento de carneira	R\$ 32,78



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRISAIS PAULISTA**  
Estado de São Paulo

**IV – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO**

a) Vistoria	R\$	65,44
b) Fornecimento de projetos - construção de residência popular	R\$	114,52
c) Fornecimento do "Habite-se"	R\$	49,79
d) Aprovação de Projeto Civil por m <sup>2</sup>	R\$	2,07
e) Demarcação de Lotes	R\$	49,79
f) Limpeza de terreno	R\$	32,78

**V – OUTROS**

a) Reserva de Quadra de Futsal		
a.1) Por 02(duas) horas no período diurno	R\$	32,80
a.2) Por 02(duas) horas no período noturno	R\$	49,79
b) Reserva do campo de Chacrobol		
b.1) Por 02(duas) horas no período diurno	R\$	32,80
b.2) Por 02(duas) horas no período noturno	R\$	49,79
c) Reserva do Salão do Centro de Lazer do Trabalhador		
c.1) Residente no Município (aniversários/casamentos)	R\$	1.014,88
c.2) Não residente no Município (aniversários/casamentos)	R\$	3.171,51
Para: Bailes, Shows.		
c.3) Residente no Município (fins lucrativos)	R\$	2.537,21
c.4) Não residente no Município (fins lucrativos)	R\$	4.440,12
c.5) Não residente no Município (entidades)	R\$	1.902,91
c.6) para reserva do item c, caso seja somente da varanda, será cobrado o valor proporcional de 50% dos subitem correspondentes.		
d) Reserva do Salão "Messias de Souza Medeiros"		
d.1) Residente no Município (aniversários/casamentos)	R\$	634,31
d.2) Não residente no Município (aniversários/casamentos)	R\$	1.268,61
Para: Bailes, Shows.		
d.3) Residente no Município (fins lucrativos)	R\$	1.268,61
d.4) Não residente no Município (fins lucrativos)	R\$	2.537,21
d.5) Não residente no Município (entidades)	R\$	1.268,61
e) Licença para Ambulantes		
e.1) Diária (por unidade)	R\$	41,66
e.2) Anual (por unidade e metro quadrado)	R\$	124,99



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRISTAIS PAULISTA**  
Estado de São Paulo

**Parágrafo Primeiro** – No tocante aos valores descritos neste artigo referente às reservas/locações do Centro de Lazer do Trabalhador e do Salão “Messias de Souza Medeiros”, ficam isentas dos respectivos pagamentos as associações, cooperativas e entidades sem fins lucrativos do Município de Cristais Paulista que forem comprovadamente utilizar e realizar nestes locais eventos de interesse social e/ou de cunho beneficente.

**Parágrafo Segundo** - A isenção prevista no parágrafo anterior não inclui as despesas de limpeza, conservação e de ressarcimento ao Município, caso a reserva/locação danifique qualquer bem móvel ou parte integrante do imóvel, devendo o responsável proceder ao pagamento destes valores na forma estabelecida em contrato firmado entre as partes.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM 05 DE JANEIRO DE 2023**

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES:22394856807 Assinado de forma digital por KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES:22394856807  
Dados: 2023.01.06 13:37:47 -03'00'

**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES  
PREFEITA MUNICIPAL**